

LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

ATIVIDADES CLASSIFICADAS COMO “BAIXO IMPACTO LOCAL”

DN CONSEMA Nº 01/2018

ATIVIDADES INDUSTRIAIS – ÁREA CONSTRUÍDA INFERIOR A 2.500 m²

| Nº | CNAE | ATIVIDADE |
|-----------|-------------|---|
| 1 | 1053-8/00 | Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis |
| 2 | 1092-9/00 | Fabricação de biscoitos e bolachas |
| 3 | 1093-7/01 | Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates |
| 4 | 1093-7/02 | Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes |
| 5 | 1094-5/00 | Fabricação de massas alimentícias |
| 6 | 1099-6/02 | Fabricação de pós alimentícios |
| 7 | 1099-6/04 | Fabricação de gelo comum |
| 8 | 1099-6/05 | Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) |
| 9 | 1321-9/00 | Tecelagem de fios de algodão |
| 10 | 1322-7/00 | Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão |
| 11 | 1323-5/00 | Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas |
| 12 | 1330-8/00 | Fabricação de tecidos de malha |
| 13 | 1352-9/00 | Fabricação de artefatos de tapeçaria |
| 14 | 1351-1/00 | Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico |
| 15 | 1353-7/00; | Fabricação de artefatos de cordoaria |
| 16 | 1354-5/00 | Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos |
| 17 | 1521-1/00 | Fabricação de artigos para viagem, bolsas semelhantes de qualquer material |
| 18 | 1531-9/01 | Fabricação de calçados de couro |
| 19 | 1531-9/02 | Acabamento de calçados de couro sob contrato |
| 20 | 1529-7/00 | Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente |
| 21 | 1532-7/00 | Fabricação de tênis de qualquer material |
| 22 | 1533-5/00 | Fabricação de calçados de material sintético |
| 23 | 1539-4/00 | Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente |
| 24 | 1540-8/00 | Fabricação de partes para calçados, de qualquer material |
| 25 | 1610-2/01 | Serrarias com desdobramento de madeira |
| 26 | 1610-2/02 | Serrarias sem desdobramento de madeiras |
| 27 | 1622-6/01 | Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas |
| 28 | 1622-6/02 | Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais |
| 29 | 1622-6/99 | Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção |
| 30 | 1623-4/00 | Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira |
| 31 | 1629-3/01 | Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis |
| 32 | 1629-3/02 | Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis |
| 33 | 1731-1/00 | Fabricação de embalagens de papel |
| 34 | 1732-0/00 | Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão |

| | | |
|----|-----------|---|
| 35 | 1733-8/00 | Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado |
| 36 | 1741-9/01 | Fabricação de formulários contínuos |
| 37 | 1741-9/02 | Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão, e papelão ondulado para uso comercial e de escritório |
| 38 | 1742-7/01 | Fabricação de fraldas descartáveis |
| 39 | 1742-7/02 | Fabricação de absorventes higiênicos |
| 40 | 1742-7/99 | Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente |
| 41 | 1749-4/00 | Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente |
| 42 | 1811-3/01 | Impressão de jornais |
| 43 | 1811-3/02 | Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas |
| 44 | 1812-1/00 | Impressão de material de segurança |
| 45 | 1813-0/01 | Impressão de material para uso publicitário |
| 46 | 1813-0/99 | Impressão de material para outros usos |
| 47 | 2221-8/00 | Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico |
| 48 | 2222-6/00 | Fabricação de embalagens de material plástico |
| 49 | 2223-4/00 | Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção |
| 50 | 2229-3/01 | Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico |
| 51 | 2229-3/02 | Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais |
| 52 | 2229-3/03 | Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios |
| 53 | 2229-3/99 | Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente |
| 54 | 2330-3/01 | Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda |
| 55 | 2330-3/02 | Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção |
| 56 | 2330-3/04 | Fabricação de casas pré-moldadas de concreto |
| 57 | 2391-5/02 | Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração |
| 58 | 2391-5/03 | Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras |
| 59 | 2399-1/01 | Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal |
| 60 | 2511-0/00 | Fabricação de estruturas metálicas |
| 61 | 2512-8/00 | Fabricação de esquadrias de metal |
| 62 | 2532-2/01 | Produção de artefatos estampados de metal |
| 63 | 2539-0/01 | Serviços de usinagem, tornearia e solda |
| 64 | 2542-0/00 | Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias |
| 65 | 2599-3/01 | Serviços de confecção de armações metálicas para a construção |
| 66 | 2599-3/02 | Serviço de corte e dobra e metais |
| 67 | 2610-8/00 | Fabricação de componentes eletrônicos |
| 68 | 2621-3/00 | Fabricação de equipamentos de informática |
| 69 | 2622-1/00 | Fabricação de periféricos para equipamentos de informática |
| 70 | 2631-1/00 | Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios |
| 71 | 2632-9/00 | Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios |
| 72 | 2640-0/00 | Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo |
| 73 | 2651-5/00 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle |

| | | |
|-----|-----------|--|
| 74 | 2652-3/00 | Fabricação de cronômetros e relógios |
| 75 | 2660-4/00 | Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação |
| 76 | 2670-1/01 | Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios |
| 77 | 2670-1/02 | Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios |
| 78 | 2680-9/00 | Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas |
| 79 | 2710-4/01 | Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios |
| 80 | 2710-4/02 | Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios |
| 81 | 2710-4/03 | Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios |
| 82 | 2731-7/00 | Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica |
| 83 | 2732-5/00 | Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo |
| 84 | 2740-6/02 | Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação |
| 85 | 2751-1/00 | Fabricação de fogões, refrigeradores, e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios |
| 86 | 2759-7/01 | Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios |
| 87 | 2759-7/99 | Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios |
| 88 | 2790-2/02 | Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme |
| 89 | 2812-7/00 | Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas |
| 90 | 2813-5/00 | Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios |
| 91 | 2814-3/01 | Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios |
| 92 | 2814-3/02 | Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios |
| 93 | 2815-1/01 | Fabricação de rolamentos para fins industriais |
| 94 | 2815-1/02 | Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos |
| 95 | 2821-6/01 | Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios |
| 96 | 2821-6/02 | Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios |
| 97 | 2822-4/01 | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transportes e elevação de pessoas, peças e acessórios |
| 98 | 2822-4/02 | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transportes e elevação de cargas, peças e acessórios |
| 99 | 2823-2/00 | Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios |
| 100 | 2824-1/01 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial |
| 101 | 2824-1/02 | Fabricação e aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial |
| 102 | 2825-9/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios |
| 103 | 2829-1/01 | Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios |
| 104 | 2829-1/99 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios |
| 105 | 2832-1/00 | Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios |
| 106 | 2833-0/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação |
| 107 | 2840-2/00 | Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios |
| 108 | 2851-8/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios |

| | | |
|-----|-----------|---|
| 109 | 2852-6/00 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos para usa na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo |
| 110 | 2861-5/00 | Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta |
| 111 | 2862-3/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas, e fumo, peças e acessórios |
| 112 | 2863-1/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios |
| 113 | 2864-0/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios |
| 114 | 2865-8/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria de celulose, papel, papelão e artefatos, peças e acessórios |
| 115 | 2866-6/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios |
| 116 | 2869-1/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios |
| 117 | 2941-7/00 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores |
| 118 | 2942-5/00 | Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores |
| 119 | 2943-3/00 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores |
| 120 | 2944-1/00 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores |
| 121 | 2945-0/00 | Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias |
| 122 | 2949-2/01 | Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores |
| 123 | 2949-2/99 | Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente |
| 124 | 3032-6/00 | Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários |
| 125 | 3091-1/02 | Fabricação de peças e acessórios para motocicletas |
| 126 | 3092-0/00 | Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios |
| 127 | 3099-7/00 | Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente |
| 128 | 3101-2/00 | Fabricação de móveis com predominância de madeira |
| 129 | 3102-1/00 | Fabricação de móveis com predominância de metal |
| 130 | 3103-9/00 | Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal |
| 131 | 3104-7/00 | Fabricação e colchões |
| 132 | 3211-6/01 | Lapidação de gemas |
| 133 | 3211-6/02 | Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria |
| 134 | 3211-6/03 | Cunhagem de moedas e medalhas |
| 135 | 3212-4/00 | Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes |
| 136 | 3220-5/00 | Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios |
| 137 | 3230-2/00 | Fabricação de artefatos para pesca e esporte |
| 138 | 3240-0/01 | Fabricação de jogos eletrônicos |
| 139 | 3240-0/02 | Fabricação de mesa de bilhar, sinuca e acessórios não associada à locação |
| 140 | 3240-0/03 | Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associados à locação |
| 141 | 3240-0/99 | Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente |
| 142 | 3250-7/01 | Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório |
| 143 | 3250-7/02 | Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório |

| | | |
|-----|-----------|---|
| 144 | 3250-7/04 | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda |
| 145 | 3250-7/07 | Fabricação de artigos ópticos |
| 146 | 3291-4/00 | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras |
| 147 | 3292-2/02 | Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional |
| 148 | 3299-0/01 | Fabricação de guarda-chuvas e similares |
| 149 | 3299-0/02 | Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório |
| 150 | 3299-0/03 | Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material exceto luminosos |
| 151 | 3299-0/04 | Fabricação de painéis e letreiros luminosos |
| 152 | 3299-0/05 | Fabricação de aviamentos para costura |
| 153 | 3299-0/06 | Fabricação de velas, inclusive decorativas |
| 154 | 5821-2/00 | Edição integrada à impressão de livros |
| 155 | 5822-1/01 | Edição integrada à impressão de jornais diários |
| 156 | 5822-1/02 | Edição integrada à impressão de jornais não diários |
| 157 | 5823-9/00 | Edição integrada à impressão de revistas |
| 158 | 5823-8/00 | Edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos |

OBSERVAÇÃO

O licenciamento dos empreendimentos e atividades listados acima, independentemente da classificação do potencial impacto ambiental, será de competência da CETESB nas seguintes situações:

1. Quando ocorrer utilização das seguintes operações:
 - a. Lavagem ou desinfecção de material plástico a ser recuperado
 - b. Manipulação ou fabricação de artefatos contendo amianto
 - c. Tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia) ou de fusão de metais
 - d. Processamento de chumbo
 - e. Utilização de gás amônia no processo produtivo ou no setor de utilidades
 - f. Preservação de madeira
 - g. Secagem de materiais impressos, em estufas
 - h. Espelhação
 - i. Formulação de poliuretano (espumação)
 - j. Produção de peças de fibra de vidro
 - k. Jateamento de areia
2. Quando implicar emissão de poluentes atmosféricos igual ou superior aos seguintes valores:
 - a. Material particulado (MP): 100 t/ano
 - b. Óxidos de nitrogênio (NOx): 40 t/ano
 - c. Compostos orgânicos voláteis, exceto metano (COVs não-CH4): 40 t/ano
 - d. Óxidos de enxofre (SOx): 250 t/ano